



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.134, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
173.300,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.000,00

Recurso - 00400000

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00

Recurso - 40900000

11.002.0010.0301.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 00400000 4.000,00

004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

11.004.0010.0303.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso - 00400000 70.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.000,00

Recurso - 10020000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

04.001.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 19.300,00
Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.0004.0123.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 60.000,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Recurso - 40900000 10.000,00
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 79.000,00
Recurso - 00400000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 5.000,00
Recurso - 10020000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
10.003.0020.0606.0352.2252 - Unidades de Produção
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso - 00010000
10.003.0020.0606.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
Recurso - 00010000 7.300,00
10.003.0020.0606.0352.2252 - Unidades de Produção
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 1.000,00
Recurso - 00010000
10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0018.0542.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção
Recurso - 00010000 2.000,00
12.001.0018.0542.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 5.000,00
12.001.0018.0452.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 5.000,00
12.001.0018.0541.0314.1325 - Infraestrutura de Praças e Parques
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 5.000,00
Recurso - 00010000
12.001.0018.0541.0314.1325 - Infraestrutura de Praças e Parques
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 2.000,00
Recurso - 00010000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 26 / 10 / 21